

LEI Nº 2.541/2013

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 5.183.170,00 (cinco milhões, cento e oitenta e três mil, cento e setenta reais), e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 5.183.170,00 (cinco milhões, cento e oitenta e três mil, cento e setenta reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesa e Fontes de Recursos no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – Administração Geral da Educação

1101.1236100032.010 – Serviços de Administração e Coordenação Geral

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	Descrição	VALOR
3.3.90.30.00	0171	107	Material de Consumo	R\$ 210.000,00
3.3.90.39.00	0171	107	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 187.730,00
4.4.90.51.00	0926	107	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00	0171	107	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00
T O T A L				R\$ 697.730,00

1101.1236100032.011 – Manutenção e Expansão do Ensino Fundamental

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	Descrição	VALOR
3.3.90.30.00	0922	107	Material de Consumo	R\$ 140.000,00
3.3.90.32.00	0930	129	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis	R\$ 450.000,00
4.4.90.51.00	0932	107	Obras e Instalações	R\$ 400.000,00
4.4.90.52.00	0922	107	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 140.000,00
T O T A L				R\$ 1.130.000,00

1101.1236500032.014 – Manutenção e Expansão da Educação Infantil

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	0933	107	Material de Consumo	R\$ 140.000,00
3.3.90.32.00	0937	129	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 486.200,00
4.4.90.51.00	0939	107	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
4.4.90.52.00	0933	107	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 140.000,00
			T O T A L	1.066.200,00

1101.1236700032.017 – Manutenção e Expansão do Ensino Especial

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	0945	107	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
4.4.90.51.00	0952	107	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
4.4.90.52.00	0945	107	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
			T O T A L	R\$ 230.000,00

1102 – FUNDEB

1102.1236100032.018 – FUNDEB

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.16.00	0953	101	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.059.240,00
			T O T A L	R\$ 2.059.240,00

Art. 3º.Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes da apuração parcial de Superávit do Exercício 2012, que contempla as fontes 101, 107 e 129.

Art. 4º.Os valores que trata esta Lei não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.520/2012 de 28/12/2012.

Art. 5º.Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2013, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 20 de maio de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Processo nº 1856/13